LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 02 DE ABRIL DE 2002.

Revoga as Leis Complementares Municipais números 320/2001 e 331/2002.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar.

Artigo 1º - Ficam revogadas as Leis Complementares Municipais nº 320, de 24 de Outubro de 2001 e nº 331, de 15 de Janeiro de 2002 que: *"Dispõe sobre condições de excepcionalidade de empreendimento industrial específico e autoriza a alienação de imóvel a ser adquirido pelo Município"*.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de abril de 2002.

GERALDO MACARENKO
Prefeito Municipal